



Prefeitura Municipal de Canas
Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0**12) 3151-1158 - 3151-1258
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM N.º 20 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/04.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O BANCO NOSSA
CAIXA S.A OBJETIVANDO A
IMPLANTAÇÃO DE UM TERMINAL
DE AUTO ATENDIMENTO
(CAIXA ELETRÔNICO.)**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Banco Nossa Caixa S.A objetivando a implantação um Terminal de Auto Atendimento do Banco Nossa Caixa S.A (Caixa Eletrônico), a ser instalado no prédio, " Sr. José do Patrocínio Quintas", Anexo I, da Prefeitura Municipal de Canas.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 14 de outubro de 2004.


VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas
Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0**12) 3151-1158 - 3151-1258
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

É de grande relevância a implantação de um Terminal de Auto Atendimento (Caixa Eletrônico) do Banco Nossa Caixa S.A em nosso município a fim de que possamos oferecer aos nossos funcionários e a toda população Canense, mais um meio de se agilizar seus depósitos em conta corrente ou poupança, efetuar saques, consultas de saldo, extratos e pagamentos de faturas de cartão de crédito e outros serviços que este venha a disponibilizar.

Outrossim, com sua implantação, serviços que somente a Nossa Caixa S/A disponibiliza, poderão ser efetuados diretamente no seu terminal, trazendo à nossa população mais conforto e segurança, evitando deslocamento para as cidades vizinhas, a fim de se efetuar transações bancárias básicas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o protesto de elevada estima e consideração.

Canas, 14 de outubro de 2004.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0**12) 3151-1158 - 3151-1258
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

OF. GP. No. 226/04

Canas, 14 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor;

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, a Mensagem nº 20 de 14 de outubro de 2004.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
ANTÔNIO CARLOS VENTURA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS- SP.

